TERMO ADITIVO nº 56/22 de 19/12/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/22 de 03/06/2022.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede na cidade de Jupiá – SC, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, titular do CPF n.° 986.XXX.XXX.68, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ nº. 11.381.861/0001-83, neste ato representado por seu Presidente, **DÉRCIO LUZA**, titular do CPF Nº 987.XXX.XXX-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, inscrita no CNPJ sob n.º 86.223.864/0001-98, com endereço na Rua Coronel Bertaso 1750, cidade de São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representada por seu Presidente **ERICO ECKER,** residente e domiciliado no mesmo endereço, inscrito no CPF sob n°. 422.xxx.xxx-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo inicio de vigência 01/01 e término em 31/12/2023, ao preço de R$ 15.000,00(quinze mil reais)mensais, totalizando a estimativa para o exercício de 2023 em R$ 180.000,00(ceno e oitenta mil reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 19 de Dezembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

ERICO ECKER
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Dércio Luza - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B